



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número vinte e três do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

---ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE AGOSTO, DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.---

---Aos dezanove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e seis, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, com a presença de João Paulo de Andrade Rosado Gomes, Catarina Isabel Lopes Fontinha, Bárbara Lopes dos Santos e Ana Sofia Esteves Baptista Gonçalves, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.---

---O Senhor Presidente da Junta deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:---

---1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;---

---2. Cemitério de Liteiros – Aquisição de Covato e Pedido de Pagamento em Prestações;---

---3. Regulamento Programa de Incentivo à Natalidade:---

---4. Início do Procedimento de Elaboração do Projeto de Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União de Freguesias de Santa Maria, Salvador e Santiago;---

---5. Início do Processo de Regularização e Autorização para Aplicação Terrestre de Produtos Fitofarmacêuticos;---

---6. Apreciação das Condições de Adesão aos Serviços de Abastecimento de Combustíveis para os veículos desta União de Freguesias; ---

---ORDEM DE TRABALHOS DA SESSÃO:---

---1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:---

---Foi lida a ata número vinte e um, da reunião ordinária realizada no dia 05 do mês de agosto, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.---

---2. CEMITÉRIO DE LITEIROS – AQUISIÇÃO DE COVATO E PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:---

---Após ter sido analisado o teor do requerimento apresentado por JOSÉ MANUEL MATOS DUARTE, casado, reformado, residente na Rua 10 de Junho, n.º 29, Liteiros, 2350-492 Torres Novas, contribuinte número um, seis, um, seis, nove, nove, quatro, cinco, seis, foi aprovada a autorização para aquisição de covato, no covato n.º 46, letra A, no cemitério de Liteiros, para sepultura de família e onde se encontra sepultado seu filho, Samuel Rodrigues Matos Duarte,



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número vinte e três do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

falecido em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis.-----

-----O executivo deliberou deferir o pedido de aquisição de covato, mediante o pagamento do montante de setecentos e cinquenta euros.-----

-----Foi requerido, ainda, o pagamento desta quantia em 7 (sete) prestações, uma vez que o requerente auferia uma pensão de baixo valor não tendo possibilidade de efetuar a aquisição a pronto pagamento. O executivo, deliberou autorizar o requerido.-----

---3. REGULAMENTO PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE: -----

-----No âmbito do Projeto “Bebé a Bordo”, foram apresentadas três candidaturas, a primeira em nome de FRANCISCA EVANGELISTA GONÇALVES, nascida em 04.07.2026, natural desta União de Freguesias, filha de Fábio Daniel Anastácio Gonçalves e de Joana Filipa Silva Evangelista, residentes na Rua da Várzea, n.º 19, 5º Direito, 2350-433 Torres Novas, a segunda em nome de GABRIEL DUTRA RAZÕES, nascido em 09.07.2026, natural desta União de Freguesias, filho de Tiago da Cruz Razões e de Isabella Britto Dutra, residentes na Rua José Manuel Ferreira, Lote 17, 3º Dtº, 2350-425 Torres Novas e a terceira em nome de ALICE ALVES SILVA, nascida em 25.07.2026, natural desta União de Freguesias, filha de Diogo Ricardo Nicolau Silva e de Valentina Pescador Alves, residentes na Rua de Valverde, n.º 7, 2º Andar, 2350-594 Torres Novas. Após análise das mesmas, e estando todas em conformidade com o Regulamento, foram aprovadas por unanimidade e irá ser atribuído um donativo no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a cada uma, perfazendo o total de €750,00 (setecentos e cinquenta euros).-----

---4. INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO:-----

-----Foi deliberado dar início ao procedimento de Elaboração do Projeto de Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União de Freguesias de Santa Maria, Salvador e Santiago, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---5. INÍCIO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO TERRESTRE DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS:-----

-----Foi presente a necessidade de proceder à regularização da situação da União de Freguesias no que respeita à eventual aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, designadamente



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número vinte e três do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

em espaços sob gestão desta autarquia, incluindo zonas urbanas, zonas de lazer, arruamentos, bermas, caminhos e demais áreas públicas cuja manutenção se encontre a seu cargo. Considerando o regime legal aplicável ao uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos, bem como a obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos relativos à formação dos aplicadores, identificação de técnico responsável, equipamentos de aplicação, equipamentos de proteção individual, seguro de responsabilidade civil e demais documentação exigível, o executivo analisou a necessidade de instruir o respetivo processo junto das entidades competentes.-----

----Após apreciação, foi deliberado, por unanimidade, dar início ao processo de regularização e autorização para aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, autorizando o Senhor Presidente da Junta a promover todas as diligências necessárias para o efeito, nomeadamente a recolha e organização da documentação obrigatória, a identificação dos trabalhadores ou prestadores habilitados, a verificação das condições técnicas dos equipamentos, a submissão do pedido através dos meios legalmente previstos e o pagamento das taxas que se mostrem devidas. Mais foi deliberado que a eventual aplicação destes produtos deverá observar rigorosamente as normas legais em vigor, privilegiando, sempre que possível, métodos alternativos e menos gravosos para a saúde pública e para o ambiente, bem como garantindo a segurança de trabalhadores, munícipes e utilizadores dos espaços públicos.-----

---6. APRECIACÃO DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DESTA UNIÃO DE FREGUESIAS:-----

----Foi presente ao executivo a necessidade de apreciar as condições de adesão a serviços de abastecimento de combustíveis destinados aos veículos afetos à atividade corrente desta União de Freguesias, tendo em vista assegurar uma gestão mais eficiente, controlada e transparente dos consumos, bem como garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Foram analisadas as condições gerais de adesão, designadamente as modalidades de abastecimento, meios de pagamento, eventual utilização de cartões ou outros mecanismos de controlo, limites de consumo, identificação das viaturas autorizadas, emissão de faturas e demais condições administrativas e financeiras aplicáveis.-----

----Considerando que a utilização de um sistema organizado de abastecimento poderá permitir melhor acompanhamento da despesa, maior controlo dos consumos por veículo e por serviço,



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número vinte e três do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

simplificação dos procedimentos administrativos e maior regularidade no fornecimento de combustível, o executivo entendeu ser de interesse para a União de Freguesias prosseguir com as diligências necessárias à adesão aos referidos serviços, salvaguardando sempre o cumprimento das regras legais aplicáveis à contratação pública e à realização da despesa.-----

----Após apreciação de várias propostas de adesão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as condições de adesão ao Cartão Frota PRIO, autorizando o Senhor Presidente da Junta a desenvolver todos os procedimentos necessários para o efeito, incluindo a instrução do processo, a confirmação das condições contratuais, a identificação das viaturas abrangidas, a definição dos limites e responsáveis pela utilização dos meios de abastecimento, bem como a assinatura da documentação que se revele necessária, desde que observados os princípios da legalidade, transparência, boa gestão financeira e prossecução do interesse público.-----

----Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Junta encerrou a reunião, pelas 23h00, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

-----Presidente,-----

Paulo Gomes

-----Secretário,-----

João Silva

-----Primeiro Vogal,-----

Roberto

-----Segundo Vogal,-----

Ana